



MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 23/2017

Local: Paços do Município

Data da Reunião Extraordinária: 27/10/2017

Início da Reunião: 10,15 horas

Terminus da Reunião: 11,30 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente: EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR. _____

Vereadores: DULCE MARIA MELO FERREIRA, ENG.ª _____

JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERÍSSIMO _____

PAULA ELISABETE PIRES COSTA RAMA, DR.ª _____

AURÉLIO MANUEL MENDES SOVERAL DA ROCHA _____

DÉCIO ANTÓNIO TINOCO MATIAS, DR. _____

ALEXANDRE MIGUEL MARQUES PIMENTEL LEAL, DR. _____

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome: ANDREIA SOFIA MARQUES LOPES DOS SANTOS _____

Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS _____

Faltas: _____

Justificadas: _____

Injustificadas: _____

AGENDA

ORDEM DO DIA

A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)

- A1.1.** Proposta de Regimento da Câmara Municipal.
- A1.2.** Delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal.
- A1.3.** Designação dos representantes da Câmara Municipal em diversas entidades.
- A1.4.** Designação do(a) Secretário(a) das reuniões do executivo municipal.
- A1.5.** Designação do funcionário responsável pelos processos de execução fiscal.
- A1.6.** Despachos para conhecimento.

A2. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)

A3. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)

1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)

1.1. SUB. ORGÂNICA DE ATENDIMENTO MUNICIPAL (SAM)

1.2. SUB. ORGÂNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E APOIO AOS ÓRGÃOS (SAJAO)

1.3. SUB. ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS (SRH)

- 1.3.1.** Seguro de Acidentes Pessoais de Eleitos Locais – Aprovar em minuta.

1.4. SUB. ORGÂNICA DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)

1.5. SUB. ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS (STL)

1.6. UNIDADE ORGÂNICA DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO (UFP)

1.6.1. SUB. ORGÂNICA DE CONTABILIDADE (SC)

1.6.2. SUB. ORGÂNICA DE TESOURARIA (ST)

- 1.6.2.1.** Apresentação do último balanço à Tesouraria.
- 1.6.2.2.** Resumo Diário da Tesouraria.

1.6.3. SUB. ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP)**2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS)****2.1. UNIDADE ORGÂNICA DE CULTURA E TURISMO (UCT)****2.2. UNIDADE ORGÂNICA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE (UEJASS)****2.3. UNIDADE ORGÂNICA DE DESPORTO (UD)****3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)****3.1. UNIDADE ORGÂNICA DE PLANEAMENTO, PROJETOS E SIG (UPPS)****3.2. SUB. ORGÂNICA DE GESTÃO URBANÍSTICA (SGU)****3.3. SUB. ORGÂNICA DE FISCALIZAÇÃO (SF)****4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)****4.1. UNIDADE ORGÂNICA DE CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA (UCIL)****4.2. UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (UOEM)**

4.2.1. Fornecimento de energia elétrica em instalações em Baixa Tensão Normal (BTN), para o ano de 2018 -Abertura de procedimento – Aprovar em minuta.

4.2.2. Fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão Normal (BTN) para Iluminação Pública (IP) no ano de 2018 - Abertura de procedimento – Aprovar em minuta.

4.2.3. Fornecimento de Energia elétrica em instalações em Média Tensão (MT), para o ano de 2018 - Abertura de procedimento – Aprovar em minuta.

4.2.4. Fornecimento de energia elétrica em instalações em Baixa Tensão Especial (BTE), para o ano de 2018 - Abertura de procedimento – Aprovar em minuta.

4.2.5. Rede de esgotos de Arazedo – Fase E (Bebedouro) – nomeação do diretor de obra e coordenador de segurança em obra – Aprovar em minuta.

4.2.6. Rede de Esgotos do Moinho da Mata - Construção (Redes) - nomeação do diretor de obra e coordenador de segurança em obra – Aprovar em minuta.

4.2.7. Rede de Esgotos de Arazedo: Fase D (redes de Gordos-Zambujeiro) - nomeação do diretor de obra e coordenador de segurança em obra – Aprovar em minuta.

4.2.8. Rede de Esgotos de Arazedo: Fase D (redes de Gordos-Zambujeiro) – aprovação do plano de segurança e saúde – Aprovar em minuta.

4.3. UNIDADE ORGÂNICA DE AMBIENTE (UA)

4.3.1. Aquisição de serviços para o sistema de gestão de RU do Município-2018 - retificação do Mapa de quantidades – Ratificação.

B. EQUIPA MULTIDISPLINAR DE MODERNIZAÇÃO, GESTÃO DA QUALIDADE E PROJETOS AUTÁRQUICOS (EMMGQPA)

ABERTURA DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO

(nos termos do nº. 2 do art.º 49º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os art.3º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2017 de outubro 27

----- Verificada a existência de “quórum” foi declarada aberta a reunião, pelas dez horas e quinze minutos. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara dizendo que queria saudar todos os presentes e desejar felicidades a este executivo em particular às pessoas que o integram de novo e agradecer a sua disponibilidade para esta causa de serviço público, colocando-se à disposição para aquilo que entenderem necessário e também para receber as críticas dos senhores vereadores no exercício do vosso direito de oposição, direito de oposição esse que respeita na íntegra e que pretende cumprir fielmente em função do seu juramento para com as funções que lhe foram confiadas.-----

----- Disse ainda que existe uma sala à disposição dos Senhores Vereadores para poderem receber quem quiserem ou puderem fazer atendimento ao munícipe como entenderem. Basta tão só, como toda a gente na Câmara o tem que fazer, pedir a marcação da mesma para que não haja coincidências. A sala de reuniões também tem uma agenda e necessariamente esse é o vosso espaço para atendimento. Também poderá ser disponibilizado um gabinete para poderem fazer outro tipo de atividades que entenderem necessário. -----

----- Mais disse que, o direito de oposição implica também que poderão ter livre acesso a todos os serviços e isso será facultado sem qualquer pedido de consentimento. Será feito livremente e de forma espontânea e todos os colaboradores do município têm que prestar os esclarecimentos que solicitarem. -----

----- **A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)** -----

----- **A.1.1. PROPOSTA DE REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL** -----

----- Na sequência da tomada de posse do novo Executivo Municipal para o mandato 2017/2021, foi elaborado o Regimento da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, de acordo como o disposto na alínea a) do artº. 39º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro e, com base na mesma Lei, atendendo ainda ao Código do Procedimento Administrativo e às recomendações da Associação Nacional de Municípios Portugueses, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Regimento da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2017 de outubro 27

----- **A.1.2. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL**
 ----- **NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.**-----

-----Foi presente a proposta de Delegação de Competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara, de acordo com o disposto no artº. 34º. Da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Delegação de Competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara.-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **A.1.3. DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA CÂMARA**
 ----- **MUNICIPAL EM DIVERSAS ENTIDADES**-----

-----Foi presente uma proposta de designação dos representantes do Município em diversas Entidades, ao abrigo do disposto na alínea oo), do nº. 1, do artº. 33º. Da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria aprovar a proposta de designação dos representantes do Município em diversas Entidades, ao abrigo do disposto na alínea oo), do nº. 1, do artº. 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes: -----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão ----- A Favor -----

----- Dulce Maria Melo Ferreira ----- Abstensão -----

----- José Jacírio Teixeira Veríssimo ----- A Favor -----

----- Paula Elisabete Pires Costa Rama ----- A Favor -----

----- Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha ----- Abstensão -----

----- Décio António Tinoco Matias ----- A Favor -----

----- Alexandre Miguel Marques Pimentel Leal ----- Abstensão -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **A.1.4. DESIGNAÇÃO DO(A) SECRETÁRIO(A) DAS REUNIÕES DO**
 ----- **EXECUTIVO MUNICIPAL.**-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2017 de outubro 27

----- Foi presente a proposta de designação da secretária para as reuniões do Executivo Municipal, de acordo com o disposto no nº. 2 do artº. 57º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria aprovar a proposta de designação da secretária para as reuniões do Executivo Municipal, de acordo com o disposto no nº. 2 do artº. 57º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes: -----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão -----	----- A Favor -----
----- Dulce Maria Melo Ferreira -----	----- Abstenção -----
----- José Jacírio Teixeira Veríssimo -----	----- A Favor -----
----- Paula Elisabete Pires Costa Rama -----	----- A Favor -----
----- Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha -----	----- Abstenção -----
----- Décio António Tinoco Matias -----	----- A Favor -----
----- Alexandre Miguel Marques Pimentel Leal -----	----- Abstenção -----
----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----	

----- A.1.5. DESIGNAÇÃO DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELOS -----

----- PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL. -----

----- Foi presente a proposta de designação do funcionário responsável pela instrução dos Processos de Execução Fiscal, nela delegando as necessárias competências, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria aprovar a proposta de designação do funcionário responsável pela instrução dos Processos de Execução Fiscal, nela delegando as necessárias competências, de acordo com o disposto no nº. 2 do artº. 57º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes: -----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão -----	----- A Favor -----
----- Dulce Maria Melo Ferreira -----	----- Abstenção -----
----- José Jacírio Teixeira Veríssimo -----	----- A Favor -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2017 de outubro 27

----- Paula Elisabete Pires Costa Rama -----A Favor-----

----- Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha ----- Abstenção -----

----- Décio António Tinoco Matias -----A Favor -----

----- Alexandre Miguel Marques Pimentel Leal ----- Abstenção -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

A.1.6. DESPACHOS PARA CONHECIMENTO

----- Foram presentes os Despachos abaixo mencionados, documentos que se dão aqui como inteiramente reproduzidos e que fazem parte integrante desta ata: -----

----- Despacho Nº. 58-PR/2017; -----

----- Despacho Nº. 59-PR/2017; -----

----- Despacho Nº. 60-PR/2017; -----

----- Despacho Nº. 61-PR/2017; -----

----- Despacho Nº. 62-PR/2017; -----

----- Despacho Nº. 63-PR/2017; -----

----- Despacho Nº. 64-PR/2017; -----

----- Despacho Nº. 65-PR/2017; -----

----- Despacho Nº. 66-PR/2017; -----

----- Despacho Nº. 67-PR/2017; -----

----- Despacho Nº. 68-PR/2017; -----

----- Despacho Nº. 69-PR/2017; -----

----- Despacho Nº. 70-PR/2017; -----

----- Despacho Nº. 71-PR/2017; -----

----- Despacho Nº. 72-PR/2017; -----

----- Despacho Nº. 73-PR/2017; -----

----- Despacho Nº. 74-PR/2017; -----

----- Despacho Nº. 75-PR/2017; -----

----- Despacho Nº. 76-PR/2017; -----

----- Despacho Nº. 79-PR/2017; -----

----- Despacho Nº. 80-PR/2017; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2017 de outubro 27

----- Despacho N.º. 83-PR/2017; -----
 ----- Despacho N.º. 91-PR/2017; -----
 ----- A Câmara tomou conhecimento dos despachos acima identificados. -----
 ----- **A2. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)** -----
 ----- **A3. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)** -----
 ----- **1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)** -----
 ----- **1.1. SUB. ORGÂNICA DE ATENDIMENTO MUNICIPAL (SAM)** -----
 ----- **1.2. SUB. ORGÂNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E APOIO AOS ÓRGÃOS (SAJAO)** -----
 ----- **1.3. SUB. ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS (SRH)** -----
 ----- **1.3.1. SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS DE ELEITOS LOCAIS** -----
 ----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----
 ----- *“Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, serve o presente para informar V.ª Ex.ª do seguinte:* -----
 ----- *I Situação de Direito* -----
 ----- *Em observância ao disposto no Estatuto dos Eleitos Locais (Lei n.º 29/87, de 30 de junho, alterada e republicada pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro), que define os direitos e deveres dos eleitos locais, não resulta a obrigatoriedade de contratar um seguro de responsabilidade civil para os eleitos locais, mas tão só a de contratar um seguro de acidentes pessoais e de prestar apoio nos processos judiciais que tenham como causa o exercício das respetivas funções, nos termos previstos, respetivamente, na al. l) do n.º 1 do art. 5.º e art. 17.º do referido Estatuto e na al. o) do n.º 1 do art. 5.º e art. 21.º do mesmo diploma. -----*
 ----- *Da mesma forma, poder-se-á concluir que do regime jurídico que regula a proteção social dos trabalhadores da Administração Pública, incluindo os da administração local, não resulta qualquer obrigação de contratar seguros de responsabilidade civil para os trabalhadores, mas apenas de subscrever, quando admissíveis, seguros de acidentes em serviço. Veja-se o Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro (diploma que estabelece o regime jurídico dos acidentes em serviço e das doenças profissionais ocorridos ao serviço de entidades empregadoras públicas), que determina no seu art. 45.º que a transferência dessa responsabilidade para entidades seguradoras só é admissível na administração local,*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2017 de outubro 27

permitindo-a na administração central apenas nos casos devidamente justificados e vantajosos. Assim, dando cumprimento ao estipulado no artigo 17.º do Estatuto dos Eleitos Locais, mediante deliberação do respectivo órgão, os membros dos órgãos executivos em regime de permanência, têm direito a um seguro de acidentes pessoais, não podendo o valor do seguro ser inferior a 50 vezes a respectiva remuneração. Quanto aos restantes membros dos órgãos autárquicos, o valor do seguro deverá ser estipulado em deliberação do executivo.

----- II Situação de Facto/Proposta-----

----- Tendo-se realizado eleições autárquicas torna-se necessário, proceder à actualização de dados referentes aos eleitos locais e o respectivo envio à Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), através do boletim individual de adesão, que ora se anexa sob doc 1. A apólice n.º 93.50093000, nos termos e respectivas Condições Gerais, Especiais e Particulares, baseadas na proposta subscrita pela ANMP, a Companhia de Seguros AÇOREANA, S.A, adiante designada por seguradora, garante em consequência de acidente sofrido por qualquer dos Segurados/Pessoas Seguras, conforme as coberturas e valores seguros a que aderiu, o pagamento da correspondente indemnização por: -----

----- - Morte ou invalidez permanente; -----

----- - Incapacidade temporária;-----

----- - Incapacidade temporária em caso de internamento hospitalar;-----

----- - Despesas de tratamento e repatriamento;-----

----- - Despesas de funeral. Esta apólice é contratada por um período de um ano, sendo renovada automaticamente. Ora nesta medida, salienta-se o facto de que a apólice se encontra em vigor, tendo já sido efectuado o respectivo pagamento, conforme anexo 2.-----

----- Assim, julgo salvo melhor opinião que, dever-se-á proceder à actualização dos membros cessantes e à inclusão dos membros agora eleitos, bem como, levar o presente assunto a deliberação do órgão executivo". -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atualização dos membros cessantes e a inclusão dos membros agora eleitos no que se refere ao seguro de acidentes pessoais dos eleitos locais.--

4
f**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião extraordinária de 2017 de outubro 27*

----- Mais deliberou por unanimidade remeter o assunto à Assembleia Municipal para aprovação no que se reporta aos membros que constituem a Assembleia Municipal.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 1.4. SUB. ORGÂNICA DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)-----

----- 1.5. SUB. ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS (STL)-----

----- 1.6. UNIDADE ORGÂNICA DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO (UFP)-----

----- 1.6.1 SUB. ORGÂNICA DE CONTABILIDADE (SC)-----

----- 1.6.2 SUB. ORGÂNICA DE TESOURARIA (ST)-----

----- 1.6.2.1. APRESENTAÇÃO DO ÚLTIMO BALANÇO À TESOURARIA ---

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“Serve a presente, para informar que em 20/10/2017 procedeu-se a um balanço à tesouraria tendo por base o disposto na norma de controlo interno (NCI) aprovada e em vigor no Município de Montemor-o-Velho. O mesmo foi efetuado na presença do tesoureiro conforme dispõe o artigo 50º da NCI, tendo sido, no final como disposto igualmente no artigo 50º elaborado termo de contagem (anexo) o qual foi devidamente assinado pelo tesoureiro e por mim.*-----

----- *Dispõe o n.º 1 artigo 43º da NCI “Em caixa, na ST, podem existir os seguintes meios de pagamentos na moeda com curso legal no território nacional: a) Notas de banco; b) Moedas metálicas; c) Cheques; d) Vales postais.”-----*

----- *Do balanço efetuado verifica-se a conformidade face ao disposto na norma de controlo interno”.*-----

----- A Câmara tomou conhecimento do último balanço à Tesouraria, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

----- 1.6.2.2. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, relativo ao dia 23 de outubro do corrente ano, acusando um saldo para o dia seguinte, em Operações Orçamentais, de 2.823.155,81€ (dois milhões, oitocentos e vinte e três mil cento e cinquenta e cinco euros e oitenta e um cêntimos) e em Operações de Tesouraria de 202.487,32€ (duzentos e dois mil quatrocentos e oitenta e sete euros e trinta e dois cêntimos).-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2017 de outubro 27

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

-----1.6.3 SUB. ORGÂNICA DE PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP)-----

-----2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS)-----

-----2.1. UNIDADE ORGÂNICA DE CULTURA E TURISMO (UCT)-----

-----2.2. UNIDADE ORGÂNICA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE (UEJASS)-----

-----2.3. UNIDADE ORGÂNICA DE DESPORTO (UD)-----

-----3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)-----

-----3.1. UNIDADE ORGÂNICA DE PLANEAMENTO, PROJETOS E SIG (UPPS)-----

-----3.2. SUB. ORGÂNICA DE GESTÃO URBANÍSTICA (SGU)-----

-----3.3. SUB. ORGÂNICA DE FISCALIZAÇÃO (SF)-----

-----4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)-----

-----4.1. UNIDADE ORGÂNICA DE CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA (UCIL)-----

-----4.2. UNIDADE ORGÂNICA DE OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (UOEM)-----

-----4.2.1. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM INSTALAÇÕES -
EM BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN), PARA O ANO DE 2018-----

----- - ABERTURA DE PROCEDIMENTO-----

----- Foi presente uma informação dos serviços referindo que para garantir o funcionamento de diversas instalações pertencentes ao município torna-se necessário proceder à contratualização do fornecimento de energia elétrica em BTN para o ano de 2018, e os locais de fornecimentos encontram-se descritos nas especificações técnicas.-----

----- Para lançamento do presente procedimento propõem-se a aprovação das peças do procedimento, das quais se destaca:-----

----- Preço base: 269.000,00 €-----

----- Duração: 12 meses (1 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018)-----

----- Caderno de Encargos-----

----- Convite-----

----- Critério de adjudicação: o mais baixo preço-----

----- Em aditamento à informação dos serviços a chefe de Divisão propôs ainda que seja designado o júri, e que lhe sejam delegadas as competências para a apreciação e seguimento dos pedidos de esclarecimento e das listas de erros e omissões que venham a ser

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2017 de outubro 27

apresentados, conforme o disposto nos n.ºs 1 do artigo 67º e nº 2 do artigo 69º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro: -----

----- - Isabel de Jesus Maurício Quinteiro, Eng.ª – Presidente-----

----- - Rita Couceiro Mendes Simões, Eng.ª Civil – vogal-----

----- - Maria Edite Rasteiro e Silva, Eng.ª – vogal -----

----- Em caso de falta e impedimento de algum (s) dos membros acima indicados, serão os mesmos substituídos por: -----

----- - Célia Maria Gariso de Oliveira, Dra. – suplente -----

----- - Bruno Miguel Achando da Silva Graça, Eng.º - suplente-----

----- Para efetuar este procedimento que sejam convidadas as empresas constantes do Acordo Quadro de eletricidade, promovido pela Central de Compras da CIM-RC. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade, aprovar as peças do procedimento que se dão aqui como inteiramente reproduzidas, e que fazem parte integrante desta ata. -----

----- Mais deliberou aprovar o Júri proposto e delegar-lhe as competências para apreciação e seguimento dos pedidos de esclarecimentos e das listas de erros e omissões que venham a ser apresentadas pelos concorrentes, conforme previsto no Código dos Contratos Públicos. -

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **4.2.2. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN), PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) NO ANO DE --**
----- **2018 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços referindo que, para garantir o fornecimento de energia elétrica da Iluminação Pública no concelho de Montemor-o-Velho torna-se necessário proceder à contratualização do fornecimento de energia elétrica em BTN para IP no ano de 2018, e os locais de fornecimentos encontram-se descritos nas especificações técnicas. -----

----- Para lançamento do presente procedimento propõem-se a aprovação das peças do procedimento, das quais se destaca: -----

----- Preço base: 598.000,00 € -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2017 de outubro 27

----- Duração: 12 meses (1 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018) -----
 ----- Caderno de Encargos -----
 ----- Convite -----
 ----- Critério de adjudicação: o mais baixo preço -----
 ----- Em aditamento à informação dos serviços a chefe de Divisão propôs ainda que seja designado o júri, e que lhe sejam delegadas as competências para a apreciação e seguimento dos pedidos de esclarecimento e das listas de erros e omissões que venham a ser apresentados, conforme o disposto nos n.ºs 1 do artigo 67º e nº 2 do artigo 69º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro: -----
 ----- Isabel de Jesus Maurício Quinteiro, Eng.ª – Presidente -----
 ----- Rita Couceiro Mendes Simões, Eng.ª Civil – vogal -----
 ----- Maria Edite Rasteiro e Silva, Eng.ª – vogal -----
 ----- Em caso de falta e impedimento de algum (s) dos membros acima indicados, serão os mesmos substituídos por: -----
 ----- Célia Maria Gariso de Oliveira, Dra. – suplente -----
 ----- Bruno Miguel Achando da Silva Graça, Eng.º - suplente -----
 ----- Para efetuar este procedimento que sejam convidadas as empresas constantes do Acordo Quadro de eletricidade, promovido pela Central de Compras da CIM-RC. -----
 ----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade, aprovar as peças do procedimento que se dão aqui como inteiramente reproduzidas, e que fazem parte integrante desta ata. -----
 ----- Mais deliberou aprovar o Júri proposto e delegar-lhe as competências para apreciação e seguimento dos pedidos de esclarecimentos e das listas de erros e omissões que venham a ser apresentadas pelos concorrentes, conforme previsto no Código dos Contratos Públicos. -
 ----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

 ----- **4.2.3. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM INSTALAÇÕES**
 ----- **EM MÉDIA TENSÃO (MT), PARA O ANO DE 2018 - ABERTURA DE**
 ----- **PROCEDIMENTO** -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião extraordinária de 2017 de outubro 27*

----- Foi presente uma informação dos serviços referindo que para garantir funcionamento de diversas instalações pertencentes ao município torna-se necessário proceder à contratualização do fornecimento de energia elétrica em MT para o ano de 2018. -----

----- A referida aquisição de serviços é imprescindível sob pena de se comprometer o funcionamento dos serviços públicos essenciais, e os locais de fornecimentos encontram-se descritos nas especificações técnicas. -----

----- Para lançamento do presente procedimento propõem-se a aprovação das peças do procedimento, das quais se destaca: -----

----- Preço base: 203.400,00€ -----

----- Duração: 12 meses (1 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018) -----

----- Caderno de Encargos -----

----- Convite -----

----- Critério de adjudicação: o mais baixo preço -----

----- Em aditamento à informação dos serviços a chefe de Divisão propôs ainda que seja designado o júri, e que lhe sejam delegadas as competências para a apreciação e seguimento dos pedidos de esclarecimento e das listas de erros e omissões que venham a ser apresentados, conforme o disposto nos n.ºs 1 do artigo 67º e nº 2 do artigo 69º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro: -----

----- Isabel de Jesus Maurício Quinteiro, Eng.ª – Presidente -----

----- Rita Couceiro Mendes Simões, Eng.ª Civil – vogal -----

----- Célia Maria Gariso de Oliveira, Dra. – vogal -----

----- Em caso de falta e impedimento de algum (s) dos membros acima indicados, serão os mesmos substituídos por: -----

----- Maria Edite Rasteiro e Silva, Eng.ª- suplente -----

----- Bruno Miguel Achando da Silva Graça, Eng.º - suplente -----

----- Para efetuar este procedimento que sejam convidadas as empresas constantes do Acordo Quadro de eletricidade, promovido pela Central de Compras da CIM-RC. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2017 de outubro 27

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade, aprovar as peças do procedimento que se dão aqui como inteiramente reproduzidas, e que fazem parte integrante desta ata. -----

----- Mais deliberou aprovar o Júri proposto e delegar-lhe as competências para apreciação e seguimento dos pedidos de esclarecimentos e das listas de erros e omissões que venham a ser apresentadas pelos concorrentes, conforme previsto no Código dos Contratos Públicos.

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **4.2.4. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM INSTALAÇÕES -**
 ----- **EM BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE), PARA O ANO DE 2018** -----
 ----- **- ABERTURA DE PROCEDIMENTO** -----

----- Foi presente uma informação dos serviços referindo que para garantir o funcionamento de diversas instalações pertencentes ao município torna-se necessário proceder à contratualização do fornecimento de energia elétrica em BTE para o ano de 2018, -----
 ----- A referida aquisição de serviços é imprescindível sob pena de se comprometer o funcionamento dos serviços públicos essenciais, e os locais de fornecimentos encontram-se descritos nas especificações técnicas. -----

----- Para lançamento do presente procedimento propõem-se a aprovação das peças do procedimento, das quais se destaca: -----

----- Preço base: 243.500,00€ -----

----- Duração: 12 meses (1 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018) -----

----- Caderno de Encargos -----

----- Convite -----

----- Critério de adjudicação: o mais baixo preço -----

----- Em aditamento à informação dos serviços a chefe de Divisão propôs ainda que seja designado o júri, e que lhe sejam delegadas as competências para a apreciação e seguimento dos pedidos de esclarecimento e das listas de erros e omissões que venham a ser apresentados, conforme o disposto nos n.ºs 1 do artigo 67º e nº 2 do artigo 69º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro: -----

----- - Isabel de Jesus Maurício Quinteiro, Eng.ª – Presidente -----

4
8

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2017 de outubro 27

----- Rita Couceiro Mendes Simões, Eng.^a Civil – vogal -----

----- Maria Edite Rasteiro e Silva, Eng.^a – vogal -----

----- Em caso de falta e impedimento de algum (s) dos membros acima indicados, serão os mesmos substituídos por: -----

----- Célia Maria Gariso de Oliveira, Dra. – suplente -----

----- Bruno Miguel Achando da Silva Graça, Eng.^o - suplente -----

----- Para efetuar este procedimento que sejam convidadas as empresas constantes do Acordo Quadro de eletricidade, promovido pela Central de Compras da CIM-RC. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade, aprovar as peças do procedimento que se dão aqui como inteiramente reproduzidas, e que fazem parte integrante desta ata. -----

----- Mais deliberou aprovar o Júri proposto e delegar-lhe as competências para apreciação e seguimento dos pedidos de esclarecimentos e das listas de erros e omissões que venham a ser apresentadas pelos concorrentes, conforme previsto no Código dos Contratos Públicos. -

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **4.2.5. REDE DE ESGOTOS DE ARAZEDE – FASE E (BEBEDOURO)-----**

----- **– NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE OBRA E COORDENADOR DE -----**

----- **SEGURANÇA EM OBRA -----**

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Informa-se que em 10/10/2017, foi celebrado contrato de prestação de serviços de fiscalização e coordenação de segurança em obra, para a empreitada de “Rede de Esgotos de Araze de – Fase E (Bebedouro)”, com a empresa ENGYSP, Lda. -----

----- A empresa atrás identificada vem nomear como Diretor de Fiscalização e Coordenador de Segurança em Obra o Eng.^o Hélio Bruno Zambujo Dias. -----

----- Propõe-se, que o Executivo Municipal aprove a: -----

----- a) Nomeação do Diretor de Fiscalização, de acordo com o disposto no artigo 305º conjugado com o artigo 344º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, que representará o dono da obra durante a execução da empreitada. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião extraordinária de 2017 de outubro 27*

----- b) Nomeação do Coordenador de Segurança em Obra, nos termos do n.º 3 do art.º 9 do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro”-----

----- Usou da palavra a Vereadora Dulce Ferreira referindo que, na percussão dos trabalhos e em particular nos pontos a que dizem respeito à Rede de Esgotos de Arazede – Fase E (Bebedouro)”, “Rede de Esgotos do Moinho da Mata – Construção – (redes)”, “Rede de Esgotos de Arazede – Fase D (Gordos-Zambujeiro)” em particular, este é um ponto que muito lhe apraz e a todos com certeza de que vá consolidar o prolongamento destas redes tão necessárias. Ao longo do último executivo por diversas vezes teve a oportunidade de perguntar por eles porque do seu trabalho direto decorria a necessidade de alguns destes pontos. A engenheira Isabel Quinteiro acompanhou-a em algumas destas preocupações e, portanto fica muito satisfeita de ver que estão a caminhar para consolidar redes iniciadas há muitos anos atrás e estarem a caminhar para uma percentagem de execução de redes muito boa. -----

----- Referiu ainda que não sabia se era oportuno por desconhecimento de perceberem exatamente os traçados, claro que iriam votar favoravelmente todos estes ponto, mas não sabia se seria oportuno que os Vereadores pudessem perceber quais são estes troços que estão aqui a ser executados, em particular o de Gordos-Zambujeiro. Este, é um que a preocupa por conhecimento próprio de alguns pontos negros de ligações. Se estavam ali ou não incluídas algumas elevatórias. E, portanto, era uma explicação da senhora engenheira Isabel Quinteiro acerca destes pontos do que está aqui tecnicamente incluído nestes trabalhos, se for oportuno, se isto for o procedimento correto e se Senhor Presidente, assim entendesse. -

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara para dizer que, era evidente que iam nomear diretor de obra, mas não tinha nada contra que se esclarecesse a Senhora Vereadora destes assuntos, sendo certo que são obras financiadas e explicar que o executivo anterior do qual fez parte candidatou cerca de 5 milhões de euros de obra ou mais perto dos 6.000.000 e só foram aprovadas cerca de 3.000.000, todo o resto foi cortado. -----

----- A pedido do Presidente da Câmara usou da palavra a Chefe de Divisão de Ambiente e Obras Municipais, Isabel Quinteiro dizendo que, aproveitando que também era a sua primeira intervenção com este novo executivo e já todos a conhecem, queria dizer que também os serviços que coordena, obviamente estarão disponíveis para prestar todos os esclarecimentos

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2017 de outubro 27

necessários sempre que entenderem, que toda a gente tem o seu contacto e estava disponível sempre que fosse necessário. Sempre que houvesse dúvidas nos pontos, pedia que lhe telefonassem, que a contatassem por e mail se assim o entenderem e estará disponível para prestar todos os esclarecimentos que forem necessários. -----

-----Relativamente à questão que a Senhora Vereadora colocou, pretendia dizer que no Moinho da Mata e no Zambujeiro, era a consolidação daquilo que ficou por fazer nas anteriores obras, ou seja, nas anteriores obras o que se fez, foram os eixos principais praticamente e, portanto, aquilo que agora vão fazer é o “miolo”. Seria fastidioso estar ali a explicar tudo. Os projetos estão nos serviços da DAOM, estão disponíveis para consulta, basta marcarem consigo ou com a Dr^a. Célia e serão fornecidos para consulta, não há qualquer problema quanto a isso, os processos são públicos. São processos da competência do executivo municipal e não vê qualquer problema que possam ser consultados nos serviços. Queria aproveitar para dizer, já que o Senhor Presidente tocou na situação do financiamento, que foi feita candidatura de quase seis milhões de euros, foram aprovados três, uma das obras já foi aprovada com uma taxa de financiamento muito baixa, 53 ou 54%, felizmente, os concursos vieram ditar que os preços ficassem abaixo, portanto, da base como é apanágio do código e o que aconteceu foi que conseguiu-se baixar cerca de meio milhão de euros e, portanto, esse meio milhão de euros, vai ser agora, estão a preparar já todas as programações, algumas já foram feitas e agora estão a ultimar uma, estão com uns problemas no balcão, não estão a conseguir submeter a última reprogramação mas já pediram ajuda e pensa que isso que vai ser rapidamente ultrapassado. -----

----- Portanto, vão subir as percentagens de financiamento das obras e aproveitar-se meio milhão de euros que ficou por gastar até ao limite dos 3.000.000. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade nomear o Eng.º Hélio Bruno Zambujo Dias, Diretor de Fiscalização e Coordenador de Segurança em Obra, para a empreitada de Rede de Esgotos de Araze de – Fase E (Bebedouro). -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **4.2.6.REDE DE ESGOTOS DO MOINHO DA MATA – CONSTRUÇÃO**

4
).

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2017 de outubro 27

----- (REDES) - NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE OBRA E COORDENADOR
----- DE SEGURANÇA EM OBRA -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----
----- “Informa-se que em 10/10/2017, foi celebrado contrato de prestação de serviços de
fiscalização e coordenação de segurança em obra, para a empreitada de “Rede de Esgotos do
Moinho da Mata – Construção – (redes)”, com a empresa SAFATW, Lda. -----
----- A empresa atrás identificada vem nomear como Diretor de Fiscalização e Coordenador
de Segurança em Obra o Eng.º João José Flor Pereira. -----

----- Propõe-se, que o Executivo Municipal aprove a: -----
----- a) Nomeação do Diretor de Fiscalização, de acordo com o disposto no artigo 305º
conjugado com o artigo 344º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, que representará o
dono da obra durante a execução da empreitada. -----
----- b) Nomeação do Coordenador de Segurança em Obra, nos termos do n.º 3 do art.º 9
do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços,
deliberou por unanimidade nomear o Eng.º João José Flor Pereira, Diretor de Fiscalização e
Coordenador de Segurança em Obra, para a empreitada de Rede de Esgotos do Moinho da
Mata – Construção – (redes).-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 4.2.7. REDE DE ESGOTOS DE ARAZEDE: FASE D (REDES DE -----
----- GORDOS-ZAMBUJEIRO) - NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE OBRA E ---
----- COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----
----- “Informa-se que em 10/10/2017, foi celebrado contrato de prestação de serviços de
fiscalização e coordenação de segurança em obra, para a empreitada de “Rede de Esgotos de
Araze de – Fase D (Gordos-Zambujeiro)”, com a empresa SAFATW, Lda. -----
----- A empresa atrás identificada vem nomear como Diretor de Fiscalização e Coordenador
de Segurança em Obra o Eng.º João José Flor Pereira. -----
----- Propõe-se, que o Executivo Municipal aprove a: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2017 de outubro 27

----- a) Nomeação do Diretor de Fiscalização, de acordo com o disposto no artigo 305º conjugado com o artigo 344º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, que representará o dono da obra durante a execução da empreitada. -----

----- b) Nomeação do Coordenador de Segurança em Obra, nos termos do n.º 3 do art.º 9 do Decreto-Lei n.º 273/2003 de 29 de outubro.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade nomear o Eng.º João José Flor Pereira, Diretor de Fiscalização e Coordenador de Segurança em Obra, para a empreitada de Rede de Esgotos de Arazeze – Fase D (Gordos-Zambujeiro). -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 4.2.8. REDE DE ESGOTOS DE ARAZEDE: FASE D (REDES DE ----- GORDOS-ZAMBUJEIRO) – APROVAÇÃO DO PLANO DE ----- SEGURANÇA E SAÚDE -----

----- Foi presente uma informação dos serviços, referindo que o Plano de Segurança e Saúde, se encontra validado por parte do coordenador de segurança, pelo que se propõe a sua aprovação, conforme o disposto no nº 1 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de outubro e comunicação à Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT). -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar o Plano de Segurança e Saúde, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata, para a execução da obra e efetuar a comunicação prévia de abertura de estaleiro à Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT). -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 4.3 UNIDADE ORGÂNICA DE AMBIENTE (UA) -----

----- 4.3.1. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA O SISTEMA DE GESTÃO DE ----- RU DO MUNICÍPIO-2018 - RETIFICAÇÃO DO MAPA DE ----- QUANTIDADES – RATIFICAÇÃO -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2017 de outubro 27

----- “De acordo com o artigo 50.º do CCP o órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros e omissões das peças do procedimento até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.-----

----- Tendo em consideração que o mapa de quantidades para a prestação de serviços para o ano 2018 foi preparado em julho 2017 com dados reais de janeiro a julho 2017 e estimativas de agosto a dezembro 2017, verifica-se à data, que as quantidades de RU recolhidos durante o ano 2017 são inferiores às estimadas para o ano 2018. Nesse sentido julga-se conveniente proceder à retificação do Mapa de Quantidades do procedimento. -----

----- Proponho aprovação da retificação do Mapa de quantidades anexo pelo Sr. Presidente de Câmara por motivos de urgência e remessa à reunião do executivo municipal para ratificação uma vez este é o órgão competente para contratar e para aprovação das peças do procedimento.” -----

----- O Exmo. Sr. Presidente da Câmara proferiu em 24/10/2017, o seguinte despacho “Aprovo a retificação das peças, conforme proposta dos serviços. À Reunião de Câmara para ratificação.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar a ratificação do ato praticado pelo Presidente da Câmara de retificação das peças, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

----- **B. EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE MODERNIZAÇÃO, GESTÃO DA QUALIDADE E PROJETOS AUTÁRQUICOS (EMMGQPA)** -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- Foi aberto o período de intervenção do público, nos termos do nº. 2 do art.º 49.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

----- Verificou-se a inexistência de público.-----

ENCERRAMENTO

----- Terminada a Ordem de Trabalhos, pelas onze horas e trinta minutos, foi pelo Presidente da Câmara encerrada a reunião, da qual para constar se elaborou a presente ata,

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião extraordinária de 2017 de outubro 27

sob a responsabilidade da Secretária, Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


Emílio Augusto Ferreira Torrão

A SECRETÁRIA


Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos